



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 17 DE JUNHO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Inês-PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Inês - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 204 de 21 de agosto de 2013, em Reunião extraordinária realizada de forma presencial no dia 06 de junho de 2025;

Considerando Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá em Brasília, no

período de no período de 06 a 09 de dezembro de 2025.

Considerando o art. 4º da RESOLUÇÃO CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, inciso I, que define que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 17 DE JUNHO DE 2025

Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando o art. 2 da Lei Municipal Nº 204 de 21 de agosto de 2013, inciso XX que define como uma das competências do CMAS “Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;”

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocou, por meio da Resolução Nº 01/2025, de 02 de junho de 2025, a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Santa Inês, Paraíba, tendo como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Santa Inês-PB, composta por membros governamentais e da sociedade civil, de forma paritária, composta da seguinte forma:

I - GOVERNAMENTAL:

A) Dayanna Karine Pereira de Carvalho

B) Maria de Lourdes Rodrigues

C) Maria Luana Ramos Cezario

II – SOCIEDADE CIVIL:

A) Jose Luiz Pereira Vieira

B) Izidro Vidal Rodrigues

C) Juliana Freitas Neves

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Santa Inês- PB, e terá como competência:

- I – Elaborar o Regimento Interno;
- II - Elaborar o cronograma de reuniões da Comissão Organizadora;
- III- Orientar, acompanhar e executar os Encontros preparatórios da referida Conferência;
- IV - Preparar e acompanhar a operacionalização e os resultados da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês-PB;
- V - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Santa Inês-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.
--

SANTA INÊS EM, 17 DE JUNHO DE 2025

II - Unidades da SMAS- CRAS, SCFV, PCF e
Cadastro Único para Programa Sociais;
III - Secretaria de Finanças.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua aprovação.

Santa Inês-PB, 06 de junho de 2025

Maria Luana Ramos Cezario
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS